



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 314, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre as Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Montenegro, Senhor Gustavo Zanatta, correspondentes ao exercício de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.**

Considerando os termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 22.395, de 25 de outubro 2023, sobre as Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Montenegro, correspondentes ao exercício de 2021, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 71 da Constituição Estadual;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou as referidas Contas Anuais, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e eu, em conformidade ao art. 227, inciso VII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Montenegro, Senhor Gustavo Zanatta, correspondentes ao exercício de 2021, prevalecendo o parecer prévio nº 22.395, de 25 de outubro 2023, exarado no Processo nº 000949-02.00/21-8, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que emitiu, por unanimidade, Parecer Favorável com ressalvas à aprovação das referidas Contas Anuais.

Art. 2.º Integram este Decreto Legislativo, o Relatório aprovado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação (COFIT), e o parecer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2021.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 15 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

ANDRÉ LUÍS SUSIN,  
Secretário Geral.

Ver. TALIS FERREIRA,  
Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/C9A40BCE>

DECRETO		Autenticação  C9A40BCE
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000314 / 2024	<b>Processo</b> -	

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** ANDRE LUIS SUSIN  
**CPF:** 003\*\*\*.\*\*\*62  
**Assinado em:** 16/07/2024 08:47:02

Assinado Eletronicamente

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** TALIS ROMEU POHREN FERREIRA  
**CPF:** 942\*\*\*.\*\*\*34  
**Assinado em:** 16/07/2024 08:36:22

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 672669a32e19327190d355fa1812c4d803bad9799606b882ebe3f198cda0a118

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.